

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, utensílios domésticos e outros, pelo período de 12 meses.

1.2 Estimativas das quantidades a serem solicitadas:

Item	Código Sistema	Quant.	Unid. de Med.	Descrição
LOTE 01 – PRODUTOS PARA LIMPEZA				
1	6.5.47	20	UN	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM COM EXTRATO DE ALOE VERA PARA HIGIENIZAR AS MÃOS – 5 LITROS
2	6.5.2	700	UN	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70º, EM FORMA LÍQUIDA, INPM, 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO: MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES ENTRE OUTRAS, DEVERÃO SER GRAVADAS NA EMBALAGEM DE FORMA QUE NÃO APAGUEM COM O TEMPO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
3	6.5.9	500	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA; TENSOATIVO CATIÔNICO E NÃO IÔNICO; CONSERVANTES; ESSÊNCIA, SOLUBILIZANTES, CAPACIFICANTE E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO; CLORETO DE ALQUIL DIMETAE BENZIL AMÔNICO 0,5% COM AÇÃO BACTERICIDA; FRAGRÂNCIA FLORAL, 02 LITROS. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA
4	6.5.10	650	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM TAMPAS “PUSH-PULL”, PH DE 7,0 À 8,0, COMPOSTA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO, SULFUNATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; MATÉRIA ATIVA ENTRE 8,0 E 10,0%, COM SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 10,0%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO (MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E VALIDADE). O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
5	6.5.39	50	UN	LIMPA ALUMÍNIO A BASE ÁCIDO SULFÔNICO, FOSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE, CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO, IDEAL PARA TIRAR MANCHAS DE ALUMÍNIO, E RECUPERAR O BRILHO SEM ESFORÇO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500ML, COM TAMPAS PUSH-PULL. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, MODO DE USAR E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.
6	6.5.51	20	UN	LIMPA FORNO - DESENGORDURANTE ALCALINO. PRODUTO QUE DISSOLVE GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNO, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, VEÍCULO E PERFUME. EMBALAGEM COM 250 GR COM APLICADOR INTERNO.

7	6.5.14	50	UN	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL A BASE DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E AGUA. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA
8	6.5.8	500	UN	LIMPADOR DE USO GERAL, COM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBAÇAR, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ÁLCOOL ETÍLICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COM ATIVO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA DO TIPO FLIP-TOP, CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
9	6.5.19	20	UN	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SILICONE, COADJUVANTES, OPACIFICANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
10	1022.1.39	300	UN	PEDRA SANITARIA
11	6.5.56	500	UN	REMOVEDOR MULTIUSO A BASE DE ÁGUA PARA LIMPEZA PESADA 1L
12	6.5.30	50	UN	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, PH DE 9,0 A 11,0, A BASE DE SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA, DENSIDADE A 25°C 1,01 G/CM3. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESANDO NO MÍNIMO 200G. PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE E MODO DE USAR E DEMAIS INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
13	6.5.31	400	UN	SABÃO EM PÓ, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 1KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
14	6.5.42	100	UN	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE, COMPOSTO POR CITRIC ACID, SULFONIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICOS CONTENDO 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
LOTE 02 – PAPÉIS				
1	6.5.25	1.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, PICOTADO, ROLO MEDINDO 10CM (L) X 300MTS (C) PARA DISPENSER, FOLHAS SIMPLES, GOFRADO, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

				RECICLADO), NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA), ALTA ALVURA. EMBALAGEM COM 8 ROLOS.
2	6.5.27	1.000	PCT	TOALHA DE PAPEL, INTER FOLHAS, COM 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, GOFRADO, MEDIDA APROXIMADA DE 22 X 21 CM, COM TOLERÂNCIA DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM 1000 UNIDADES CADA PACOTE, PRODUTO ABSORVENTE, PARA USO EM DISPENSER, NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA), ALTA ALVURA, 100% CELULOSE VIRGEM.
3	6.5.26	300	PCT	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CM X 20 CM, COR BRANCA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, ROLO COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EMBALAGEM (PACOTE) COM 2 ROLOS.
LOTE 03 – SACOS DE LIXO				
1	1022.1.55	300	SC	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS
2	1022.1.41	350	UN	SACO DE LIXO 100 LITROS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES
LOTE 04 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA				
Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006				
1	6.5.7	1.500	UN	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML PARA ÁGUA: CONFECCIONADO DO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	6.5.6	300	UN	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML PARA CAFÉ/CHÁ: CONFECCIONADO DO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.
3	6.5.40	150	UN	FILTRO DE CAFÉ N°103
4	1021.1.4	15	UN	GARRAFA TERMICA 1 LT
5	47.1.3	50	UN	GARRAÇÃO TÉRMICO COM CAPACIDADE DE 5 L, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ALÇA. CONSERVAR ÁGUA GELADA. TAMPA ROSQUEÁVEL
6	47.1.6	20	UN	SUORTE PARA FILTRO COADOR DE CAFÉ NÚMERO 103
LOTE 05 – PANOS E TECIDO PARA LIMPEZA				
Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006				
1	6.5.23	300	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODÃO FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.
2	1022.1.32	600	UN	PANO DE CHÃO GRANDE 100% ALGODÃO ALVEJADO GROSSO SACO DUPLO BRANCO, TAMANHO NO MÍNIMO DE 40X65CM.
3	6.5.24	300	UN	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 43CMX70CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.
4	6.5.49	5	ROL	PANO MULTIUSO PICOTADO 30CM X 300M AZUL - ROLO
LOTE 06 – ÚTENSÍLIOS PARA LIMPEZA				
Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006				
1	6.4.10	30	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

2	6.5.38	10	UN	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CERDAS EM NYLON APROXIMADAMENTE 30CM
3	6.5.48	600	UN	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 20MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS NA ESPONJA.
4	6.5.20	30	UN	PÁ PARA COLETA DE LIXO – TAMANHO GRANDE – CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO COM CABO DE MADEIRA.
5	6.5.29	80	UN	RODO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO - TAMANHO DO RODO: APROXIMADAMENTE 30CM; TAMANHO DO CABO: APROXIMADAMENTE 1,50M
6	6.5.32	120	UN	VASSOURA DE NYLON DE USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 21CM, COM CAPA PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON DESFIADO COM APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, FIXADAS BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO E ROSCA DE POLIPROPILENO, COM PONTEIRA NA PONTA PARA PENDURAR A VASSOURA, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
7	6.5.33	50	UN	VASSOURA DE PALHA; CAIPIRA; COM AMARRAÇÃO DE 04 FIOS NO CORPO (LEQUE), COM 2 AMARRAÇÕES DE ARAME OU NYLON NA REGIÃO DO CABO. CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.
LOTE 07 – LIXEIRAS				
Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006				
1	6.5.17	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA NA COR BRANCA. CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS
2	6.5.18	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA, TELADA, SEM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.
LOTE 08 – UTILIDADES DOMÉSTICAS				
Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006				
1	6.5.4	15	UN	BALDE PLASTICO, COM ALÇA, EXTRA FORTE, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS
2	6.4.4	30	UN	CORDA DE NYLON PARA VARAL - 10 METROS
3	6.4.7	10	UN	PORTA DETERGENTE E ESPONJA DE LOUÇA PARA PIA DE COZINHA EM PLÁSTICO
4	6.4.5	30	UN	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 9CM, PACOTE COM 12
LOTE 09 – CONTROLE DE INSETOS E ODORIZAÇÃO DE AMBIENTES				
Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006				
1	6.5.12	600	UN	INSETICIDA AEROSOL, A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCA, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSTO PELOS INGREDIENTES ATIVO P/P D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, ÁGUA E PROPELENTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML.
2	1028.5.1	50	UN	REPELENTE SPRAY 200ML

3	6.5.3	250	UN	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE 360MLL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DIALIQUIL, DIMENTIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUFANO), BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO. VÁRIAS ESSÊNCIAS, DE PREFERÊNCIA SUAVE. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
---	-------	-----	----	---

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, utensílios domésticos e outros itens correlatos para atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Esses materiais são indispensáveis para a manutenção da higiene, salubridade e organização dos ambientes de trabalho, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores e da população atendida. A adequada limpeza e desinfecção de ambientes coletivos é uma medida essencial de prevenção de contaminações, proliferação de microrganismos e outros agentes prejudiciais à saúde, especialmente em setores com grande circulação de pessoas.

Além disso, os materiais de copa e cozinha e os utensílios domésticos são igualmente relevantes para proporcionar condições básicas de apoio aos colaboradores, especialmente naqueles setores que funcionam em regime de plantão, atendimento contínuo ou que operam em áreas remotas, onde é necessário oferecer estrutura mínima para preparo e consumo de alimentos e bebidas.

A ausência ou a escassez desses materiais compromete a rotina administrativa, impacta negativamente na motivação e no desempenho das equipes, além de poder gerar situações de insalubridade, desconforto e até risco à saúde pública.

Ressalta-se, ainda, que a natureza das atividades do SAAE exige ambientes limpos, organizados e funcionais, tanto para o público interno quanto externo. Portanto, a aquisição desses itens é essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, eficiência e segurança, razão pela qual se justifica plenamente a contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, utensílios domésticos e outros itens correlatos, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades das unidades administrativas e operacionais do SAAE Capivari.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando desabastecimentos, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A solução proposta mostra-se suficiente para atender à demanda identificada, assegurando a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização e apoio às atividades desenvolvidas pela Autarquia, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos servidores e usuários, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A futura contratada deverá ser empresa regularmente constituída e especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, utensílios domésticos e demais itens correlatos, devendo possuir capacidade para atender às demandas da Administração, bem como manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de atender a todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, observando as disposições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, quando houver, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas e íntegras, contendo identificação do fabricante, prazo de validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação vigente.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

5.3 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender diferentes unidades administrativas e operacionais do SAAE Capivari.

5.4 A Contratada deverá manter endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo para o recebimento das Autorizações de Fornecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento diário das comunicações.

5.4.1 O envio da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado será considerado como efetiva ciência da Contratada, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo de entrega, independentemente de confirmação de leitura.

5.4.2 Não serão aceitas alegações de não recebimento da Autorização de Fornecimento em razão da ausência de acompanhamento ou falhas relacionadas ao endereço eletrônico informado pela Contratada.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, quando aplicável.

5.5.1 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data de entrega, salvo nos casos em que a natureza do produto impossibilite o atendimento a esse requisito, hipótese em que poderá ser admitido prazo inferior, desde que previamente aceito pela Contratante.

5.5.2 Todos os produtos deverão apresentar embalagem íntegra, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidos pela legislação aplicável, bem como atender às normas técnicas e regulamentares vigentes.

5.5.3 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas ou que apresentem quaisquer indícios de avarias ou condições inadequadas de armazenamento e transporte.

5.5.4 O transporte dos produtos deverá ocorrer em condições adequadas de conservação, de forma a preservar suas características e garantir a qualidade dos itens fornecidos.

5.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, quantidade e qualidade dos produtos.

5.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a verificação da conformidade dos itens entregues.

5.8 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem avarias, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua utilização, cabendo à Contratada promover a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.9 A participação no certame implica ciência e concordância com os prazos e condições de fornecimento estabelecidos, sujeitando a Contratada às penalidades previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PRAZOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

6.3 O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) definitivamente, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

6.4 O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada à:

- a) conformidade dos produtos entregues;
- b) atendimento às especificações estabelecidas;
- c) cumprimento dos prazos pactuados;
- d) apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.6 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após o recebimento definitivo dos produtos.

6.7 O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da Contratada.

6.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, rejeição dos produtos ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

6.9 O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote.

7.2 Em observância ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, foram estabelecidos lotes reservados à participação exclusiva de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, em percentual compatível com o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), permanecendo os demais lotes destinados à ampla concorrência.

7.3 A habilitação dos licitantes será verificada mediante análise da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos estabelecidos no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 As propostas serão julgadas com base no critério de menor preço global, observadas todas as especificações técnicas, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

7.5 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às exigências do Edital, do Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 175.402,82 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa será custeada pela dotação número 17 do exercício de 2026.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2 Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.3 Efetuar as entregas nos prazos e locais indicados nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante.

10.4 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, com embalagens íntegras e dentro dos respectivos prazos de validade, quando aplicável

10.5 Garantir que os produtos atendam às normas técnicas, de qualidade e demais exigências legais aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade dos itens fornecidos.

10.6 Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades com as especificações, embalagens danificadas ou prazo de validade inadequado.

10.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

10.8 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.9 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente às solicitações formuladas.

10.10 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

10.11 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado para recebimento das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se pelo acompanhamento contínuo das comunicações encaminhadas pela Administração.

10.12 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos admitidos em lei e mediante prévia autorização da Contratante.

10.13 Responsabilizar-se pelas condições de transporte dos produtos, adotando os cuidados necessários para preservar suas características, qualidade e integridade até a efetiva entrega.

10.14 Observar integralmente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.2 Emitir as Autorizações de Fornecimento contendo as especificações, quantitativos e locais de entrega dos produtos.

11.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s), verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.4 Receber os produtos provisoriamente, no ato da entrega, e definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações, quantidade e qualidade exigidas.

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inadequado ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

11.6 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

11.7 Notificar a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, concedendo prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

11.8 Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas.

11.9 Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários ao fiel cumprimento do objeto.

11.10 Comunicar à Contratada, com antecedência razoável, eventuais alterações nas condições de entrega, quando necessárias.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a Contratada executar diretamente todas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2 A vedação à subcontratação justifica-se em razão da necessidade de assegurar a adequada execução do fornecimento, a padronização dos produtos, a rastreabilidade das entregas e a responsabilidade direta da empresa contratada perante a Administração.

12.3 É vedada a transferência total ou parcial das obrigações assumidas a terceiros, salvo nas hipóteses excepcionalmente admitidas pela legislação vigente e desde que previamente autorizadas, de forma expressa, pela Contratante, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura registrada, eletrônica ou física, no presente instrumento, doravante denominada como

'Data de Início', podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021).

14. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1 A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado em 11/06/2026.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a empresa às sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 As infrações administrativas, as sanções aplicáveis, os critérios de dosimetria, os procedimentos para apuração e os prazos recursais observarão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.3 Constituem, dentre outras, hipóteses passíveis de aplicação de penalidades:

- a) atraso injustificado na entrega dos produtos;
- b) inexecução total ou parcial do objeto;
- c) entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;
- d) fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado, embalagens danificadas ou em condições impróprias para consumo;
- e) recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela Administração;
- f) não manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- g) prática de atos que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízos à Administração.

15.4 A aplicação das penalidades previstas não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.